

Ofício nº 229/2019/SMS

Nova Trento, 11 de Julho de 2019.

Ao,
Setor de Licitações

Solicitação de Processo Licitatório para conserto da Ambulância utilizada pela Secretaria de Saúde.

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a realização de um Processo Licitatório para Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários para executar conserto de AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Cabe ressaltar que o serviço realizado anteriormente neste veículo (Reparo de bomba alimentadora, sensor de pressão tubo rail e válvula reguladora pressão) difere dos serviços solicitados na presente licitação.

A dotação a ser utilizada é o Código 72.

Item	Qnt	Unid	Descrição do Serviço	Valor Total
01	01	Serviço	Mão de Obra Mecânica para revisão e conserto de ambulância MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009	R\$ 5.834,00
02	01	Unid	Peças de reposição	R\$ 31.524,17
03	01	Unid	Combustível/Lubrificante/Outros	R\$ 135,00
			Total	R\$ 37.493,17

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

37.493,17

RECEBIDO

NOME: _____
RG/CPF: _____

SEC. MUN. SAÚDE NOVA TRENTO


MAXILIANO DE OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA



Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para revisar/consertar o veículo AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à contratação em epígrafe.

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto de AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009, conforme especificações deste Termo.

2 – OBJETIVO

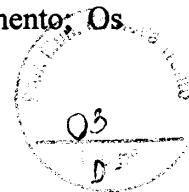
Pretende-se com a contratação a prestação de um serviço eficiente, visando a reutilização do bem, com segurança e garantia.

3 – DOS SERVIÇOS

- A empresa prestará um serviço de qualidade, dando ao município garantia de no mínimo 03 meses;
- No momento atual este equipamento está sem condições de uso, após a revisão completa, ele deverá estar apto para utilização;
- Não se admitirá que a empresa vencedora alegue que constatou outros problemas e para tanto necessitará de aditivo. O aditivo não será concedido sob hipótese alguma, visto que, a ambulância está a disposição na prefeitura para análise prévia;
- A empresa compromete-se a prestar auxílio quanto a correta utilização do veículo. Defeitos provocados pela falta de capacidade no conserto, ficará sob responsabilidade da empresa (conserto e ressarcimento se necessário for);
- A empresa compromete-se a realizar os consertos necessários, inclusive no motor se necessário for, no período de garantia.

4 – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento. Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente.



6 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo é contado a partir da assinatura do contrato com vigência de 30 (trinta) dias, sendo que o pagamento só será efetuado após conclusão do serviço. Pagamento após 05 (cinco) dias do uso do veículo, em até 15 dias.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá efetuar o serviço com qualidade e eficiência, responsabilizando-se pelos seus funcionários, inclusive com relação aos equipamentos de proteção individual (EPI's) e todos os encargos trabalhistas;

7.2 Prestar informação ao município sobre o uso do Veículo;

7.3 Responsabilizar-se pelos consertos no prazo de garantia, desde que a avaria tenha relação com o serviço realizado.

8 – PROGNOSTICO DO VEICULO

8.1 As empresas interessadas, poderão verificar e analisar o veículo previamente, para poderem realizar um prognostico do veículo.

8.2 Para realização do prognostico, as empresas interessadas, deverão entrar em contato para agendar um horário, para que algum Servidor, possa acompanhá-los e orientá-los.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

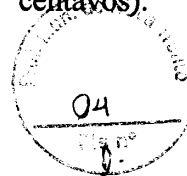
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

O valor de referência máximo citado abaixo, tem como parâmetro orçamento apresentado pela Empresa DVA VEICULOS LTDA, localizada no município de São José. O orçamento discriminado poderá ser consultado no ANEXO, do edital.

Valor Total máximo: R\$ 37.793,17 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e trez reais e dois centavos), sendo: Serviços = R\$ 5.834,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais), Peças = R\$ 31.524,17 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos). Combustível/Lubrificante/Outros = R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).



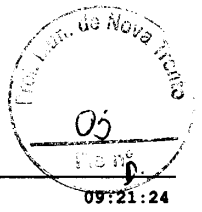
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Maxiliano de Oliveira", enclosed within a hand-drawn oval.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento

DVA VEICULOS LTDA
RODOVIA BR 101, KM 205 BARREIROS
SAO JOSE - SC
CNPJ: 82.516.949/0001-03
Inscrição Estad.: 250001314

Telefone : (48) 33812000
CEP : 88117500

E-Mail :



Mercedes-Benz

ORÇAMENTO Nº 87.038

24/06/2019

09:21:24

Numero Pre-OS:

Numero Orçamento:

87038

CIT - SERVICOS EM VEICULOS UTILITARIOS (SPRINTER-MB180)

***** OR ABERTO *****

Última Passagem: 86.715 22/05/201

Data Entrada : 19/06/2019

Hora Entrada : 15:42

Data Prevista :

Hora Prevista :

Dados do cliente para faturamento

Nome : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

(8858200000) CEP : 88270-000

Contato : (DANIEL AMORIM)

Fone : (048) 3267-3215

Endereço : RUA NEREU RAMOS, 164 CENTRO

Município : NOVA TRENTO - SC

I/CPF : 08.858.200/0001-91

Insc Municipa :

: Est : ISENTO

Limite Cred. Dispo :

Data Limite Cred. :

Dados do proprietário

Nome : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

(8858200000)

Fone : (48) 32673215

CEP : 88270-000

Endereço : RUA NEREU RAMOS, 164 CENTRO

Município : NOVA TRENTO - SC

CGC/CPF : 08.858.200/0001-91

Insc Municipa :

Insc Est : ISENTO

Reclamações

Seq. Descrição de Reclamacao

1 1

Dados do veículo

Chassi : 8AC903661AE027352

Marca : MERCEDES BENZ

Dt Vd Fab : 13/01/2010

Placa : MHO 4821

Modelo : 313 CDI AMBULANCIA

Motor : 611.981-70 104770

Ano : 2009

istivel : 0 / 4

Km/Milhas/Horas : 397.796

nda Concessão : 29/01/2010

Cód. Renavam : 309134

Dt Entrega Prevista :

Data Entrada : 19/06/2019

Cor Veículo : BRANCO

Representante : RAMAO

: N

Cons.Técnico :

DVA VEICULOS LTDA

Informações Adicionais:

NESTE ORÇAMENTO NÃO CONSTA REVISÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO (BICOS INJETORES E BOMBA DE COMBUSTÍVEL).
NÃO CONSTA TAMBÉM REVISÃO DA TURBINA.

Dados dos itens

Seq.	Qtde	Denominação	Vl Total	%IPI	Valor IP:
COMBUSTÍVEL					
46	10,00	OLEO P/MOTOR MB 228.3 15W40	R\$ 135,00	0,00	R\$ 0,00
MÃO-DE-OBRA					
1	6,90	MOTOR COM A CAIXA DE MUDANCAS,REM./INST.	R\$ 1.552,50	0,00	R\$ 0,00
2	3,50	MOTOR DESM., DETERMINAR DIAGNOSTICO (MOTOR REMOVIDO,LADO DA SAIDA DE FORCA COM ACESSO LIVRE)	R\$ 787,50	0,00	R\$ 0,00
3	8,00	MOTOR MONTAR (MOTOR REMOVIDO, LADO DA SAIDA DE FORCA COMACESSO LIVRE)	R\$ 1.800,00	0,00	R\$ 0,00

OK

Seq.	Qtde	Denominação	Vl Total	%IPI	Valor IP:
4	2,00	LIMPEZA DE PEÇAS E AGREGADOS	R\$ 450,00	0,00	R\$ 0,00
5	0,80	CABECOTE REMOVER, DETERMINAR DIAGNOSTICO / DESCARREGAR TUCHOS HIDRAULICOS	R\$ 180,00	0,00	R\$ 0,00
6	1,00	TESTAR E PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR COLETOR DE ESCAPE	R\$ 740,00	0,00	R\$ 0,00
7	1,00	TESTE E LIMPEZA DO RADIADOR E INTERCOOLER	R\$ 324,00	0,00	R\$ 0,00
----- PEÇAS -----					
1	1,00	MOTOR COMPACTO OM611LA	R\$ 21.972,85	0,00	R\$ 0,00
2	1,00	TAMPA	R\$ 864,66	0,00	R\$ 0,00
3	2,00	PINO GUIA	R\$ 81,52	0,00	R\$ 0,00
4	1,00	JUNTA DE BORRACHA	R\$ 72,24	0,00	R\$ 0,00
5	1,00	JUNTA DE METAL COM NERVURA	R\$ 311,68	0,00	R\$ 0,00
6	1,00	ANEL DE VEDACAO A 14X20 DIN 7603	R\$ 23,51	0,00	R\$ 0,00
7	1,00	VALVULA DE RETENCAO DE ACO	R\$ 151,98	0,00	R\$ 0,00
8	1,00	JUNTA DO CABECOTE DO MOTOR METALOFLEX	R\$ 817,79	0,00	R\$ 0,00
9	9,00	PRISIONEIRO M8X30 9400.00	R\$ 209,70	0,00	R\$ 0,00
10	1,00	JUNTA DA TAMPA DO CABECOTE	R\$ 92,64	0,00	R\$ 0,00
11	4,00	JUNTA DO PORTA INJETOR	R\$ 46,04	0,00	R\$ 0,00
12	1,00	ANEL-O	R\$ 51,37	0,00	R\$ 0,00
13	1,00	ANEL-O	R\$ 85,94	0,00	R\$ 0,00
14	1,00	VEDACAO DE BORRACHA	R\$ 7,55	0,00	R\$ 0,00
15	1,00	ANEL DE VEDACAO DE ALUMINIO	R\$ 31,11	0,00	R\$ 0,00
16	4,00	ANEL VEDACAO REPARO II (1,96) INJETCOBRE	R\$ 138,64	0,00	R\$ 0,00
17	4,00	PARAF.CABECA PANELA C/FENDA HEXALOBULAR	R\$ 77,24	0,00	R\$ 0,00
18	4,00	SUPORTE	R\$ 303,08	0,00	R\$ 0,00
19	1,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL METAL	R\$ 305,09	0,00	R\$ 0,00
20	1,00	CJ TUBULACAO DE COMBUSTIVEL	R\$ 201,58	0,00	R\$ 0,00
21	1,00	LU TUBULACAO DE OLEO	R\$ 1.277,62	0,00	R\$ 0,00
22	1,00	CJ TUBULACAO DE COMBUSTIVEL	R\$ 183,57	0,00	R\$ 0,00
23	1,00	CJ TUBULACAO DE COMBUSTIVEL	R\$ 167,66	0,00	R\$ 0,00
24	1,00	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	R\$ 70,18	0,00	R\$ 0,00
25	4,00	JUNTA DE VEDACAO DE BORRACHA	R\$ 350,24	0,00	R\$ 0,00
26	1,00	JUNTA DE VEDACAO DE BORRACHA	R\$ 84,64	0,00	R\$ 0,00
27	4,00	JUNTA DE VEDACAO DE BORRACHA	R\$ 332,80	0,00	R\$ 0,00
28	2,00	PARAFUSO - ACO LIGA	R\$ 11,32	0,00	R\$ 0,00
29	1,00	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE (ACO INOX)	R\$ 194,01	0,00	R\$ 0,00
30	9,00	PORCA SW12	R\$ 317,88	0,00	R\$ 0,00
31	1,00	SENSOR DE TEMPERATURA DA ADMISSAO	R\$ 66,61	0,00	R\$ 0,00
32	1,00	ANEL DE VEDACAO 30,4X2,2	R\$ 77,61	0,00	R\$ 0,00
33	1,00	JOGO DE PECAS ELEMENTO FILTRO DE OLEO	R\$ 130,78	0,00	R\$ 0,00
34	1,00	LU RADIADOR DE OLEO	R\$ 846,76	0,00	R\$ 0,00
35	1,00	JUNTA DO RADIADOR DE OLEO	R\$ 40,40	0,00	R\$ 0,00
36	2,00	ANEL DE VEDACAO D 10X15 DIN 7603	R\$ 8,42	0,00	R\$ 0,00
37	1,00	O`RING	R\$ 21,76	0,00	R\$ 0,00
38	1,00	JUNTA METALOPLASTICA	R\$ 23,00	0,00	R\$ 0,00
39	1,00	BUCHA DE BORRACHA	R\$ 31,37	0,00	R\$ 0,00
40	1,00	LU TERMOSTATO	R\$ 482,38	0,00	R\$ 0,00
41	1,00	JUNTA	R\$ 35,48	0,00	R\$ 0,00
42	1,00	LU BOMBA D`AGUA	R\$ 762,50	0,00	R\$ 0,00
43	1,00	JUNTA	R\$ 45,66	0,00	R\$ 0,00
44	1,00	JUNTA	R\$ 32,66	0,00	R\$ 0,00
45	4,00	LIQ. ARREFECIMENTO -MB 325.0 (DBL 7700.20)	R\$ 136,00	0,00	R\$ 0,00
47	1,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 82,65	0,00	R\$ 0,00

48	30,00	ABRACADEIRA	R\$ 37,50	0,00	R\$ 0,00
49	1,00	SILICONE BLACK 70G	R\$ 66,37	0,00	R\$ 0,00
50	1,00	LIXA FERRO 100	R\$ 6,90	0,00	R\$ 0,00
51	1,00	THINNER	R\$ 26,50	0,00	R\$ 0,00

Resumo dos valores

Cond de Pagamento: 1 - A VISTA - DINHEIRO

Vencimento:

***** Combustível / Lubrificante / Outros *****

S/IMPOSTO R\$ 135,00

Total de Descontos : R\$ 0,00

Total : R\$ 135,00

***** Mão-de-Obra / Serviços *****

MECANICA R\$ 4.770,00

TERCEIROS R\$ 1.064,00

tal de Descontos : R\$ 0,00

tal : R\$ 5.834,00

***** Peças *****

GENUINAS R\$ 31.524,17

O.FONTES R\$ 64,00

O.MERCADOR R\$ 209,27

Total de Descontos : R\$ 7.949,42

Total : R\$ 23.848,02

SUBTOTAL (Valor Bruto) : R\$ 37.766,44

Despesas Financeiras : 0,00

Total de Descontos : R\$ 7.949,42

Total de IPI : R\$ 0,00

Total Seguro : 0,00

Impostos Retidos : 0,00

TOTAL GERAL : 29.817,02

PROPOSTA VALIDA POR 10 DIAS, A PARTIR DA DATA ACIMA MENCIONADA;

- ORDEM SERVICO SUJEITO A COMPLEMENTO DE ITENS (PECAS E/OU MO) APOS A DESMONTAGEM DOS COMPONENTES ENVOLVIDOS;

- DIAGNOSTICOS P/ ELEBORACAO ORCAMENTO SERAO COBRADOS PELO TEMPO REAL APLICADO POR NOSSOS COLABORADORES;

- PECAS SUBSTITUIDAS SERAO SUCATEADAS EM 24 HORAS, SOLICITE DEVOLUCAO;

- NO CASO DA IMPOSSIBILIDADE DO PROPRIETARIO RETIRAR O VEICULO, O REFERIDO SOMENTE SERA ENTREGUE A TERCEIRO MEDIANTE AUTORIZACAO POR ESCRITO DO PROPRIETARIO;

- AUTORIZO A DVA VEICULOS LTDA A REALIZAR POR SEU COLABORADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, TESTES EM VIAS PUBLICAS EM CASO DE NECESSIDADE, PARA AVALIAR O DESEMPENHO DO VEICULO DE MINHA PROPRIEDADE;

- VALOR MINIMO PARA PARCELAMENTO DE R\$ 200,00;

- NO CASO DE PARCELAMENTO POR BOLETO OU CHEQUE, NECESSITA-SE DE APROVACAO PREVIA;

- NO CASO DE PAGAMENTO A VISTA ATRAVES DE CHEQUE, DEPOSITO EM CHEQUE OU DOC ELETRONICO, A LIBERACAO DO VEICULO FICARA SUJEITA A COMPENSACAO DOS MESMOS.

Verificada ação de Campo/Recall:

() SIM () NAO

Veiculo Testado:

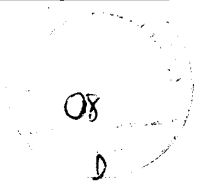
() SIM () NAO

DVA VEICULOS LTDA

De Acordo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

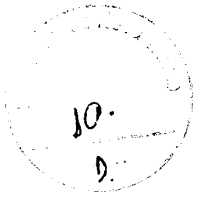
Fim de Relatório





**HISTÓRICO DE SERVIÇOS REALIZADOS NA
AMBULÂNCIA
MERCEDES BENS PLACA: MHO 4821**

Nova Trento, 18 de Fevereiro de 2018.



SMS NOVA TRENTO
Ofício nº 059/2018

268 e 269

AO
SETOR DE EMPENHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Autorização de fornecimento e pagamento

Solicitamos autorização de fornecimento e pagamento das seguintes notas fiscais:

Solicitamos autorização de fornecimento em razão da empresa **JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT -EPP**, no valor de R\$ 13.306,50 (Treze Mil, trezentos e seis Reais, cinquenta centavos) e o pagamento da Nota Fiscal Nº 4331 referente a reforma da ambulância Mercedes Bens- MHO 4821, ano 2009.

Conforme Processo Licitatório Nº 102/18, Licitação Nº 70/201. Empenhos 267 e 268

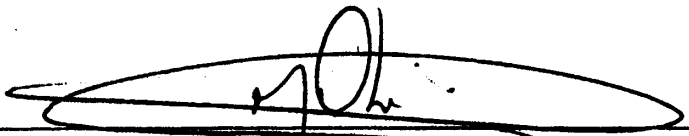
Solicitamos autorização de fornecimento em razão da empresa **JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT -EPP**, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos Reais) e o pagamento da Nota Fiscal Nº 2666 referente a reforma da ambulância Mercedes Bens- MHO 4821, ano 2009.

Conforme Processo Licitatório Nº 102/18, Licitação Nº 70/201. Empenhos 267 e 268

Segue em anexo o orçamento com os produtos requeridos.

O valor deverá ser pago por empenho de Projeto Atividade. O código de empenho é 78.

Atenciosamente,



MAXILIANO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MECÂNICA TRATEEK À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Referente a Processo Licitatório 014/2018, licitação
70/2018. Ambulância Mercedes Benz- MHO 4821, ano 2009.

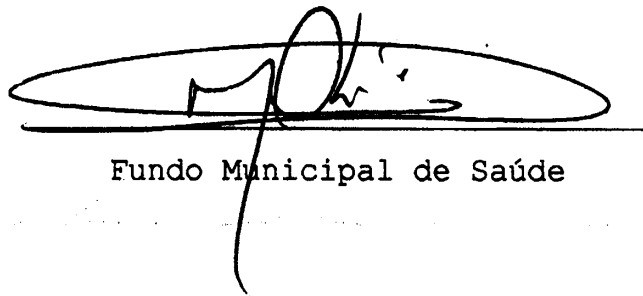
A empresa Mecânica Trateek se isenta de qualquer garantia
referente aos itens abaixo:

- Suspensão dianteira
- Suspensão traseira
- Defeitos elétricos de sistema
- Itens de carroceria, latoaria e vidros
- Motor - caixa de cambio
- Falta de combustível
- Falta de óleo
- Defeito nos freios
- Defeito sistema de arrefecimento (radiador - mangueira intercooler)
- Defeito nas rodas e pneus

OBS: MOTOR COM AVARIA- BAIXANDO OLEO PELO SUSPIRO

Atenciosamente,

Mecânica Trateek



Fundo Municipal de Saúde

Mecânica Trateek

RECEBEMOS DE JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT - E OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

SÉRIE: 1

JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT - EPP


R A, 451
KREQUER
SAO JOAO BATISTA
FONE: (48) 3265 1530

CEP: 88.240-000
UF: SC

E-268 e E-267

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SAÍDA

SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 2



CHAVE DE ACESSO
4219 0217 5451 1600 0109 5500 1000 0043 3110 0004 3315

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342190026168308 21/02/2019 14:48:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.947.104

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 17.545.116/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
Fundo Municipal de Saude de Nova Trento

CNPJ/CPF 08.858.200/0001-91

DATA DA EMISSÃO
21/02/2019

ENDEREÇO
R Nereu Ramos, 164

BAIRRO / DISTRITO Centro

CEP 88.270-000

MUNICÍPIO NOVA TRENTO

FONE / FAX (48) 3267 3267

UF SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

HORA DE SAÍDA

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	23/03/2019	13.306,50			0,00			0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.306,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.306,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 0

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL	DESC.	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQ.ICMS	ALÍQ.IPI
12805	Teste Sensor	87089990	0500	5405	UN	2,000	120,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12806	Teste de Injetor Eletrônico	87089990	0500	5405	UN	4,000	100,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11762	Kit Limpeza	84211910	0500	5405	KT	5,000	35,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10055	Limpeza Tanque	87089990	0500	5405	PC	1,000	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12807	Diesel	27101921	0500	5656	UN	1,000	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7199	Porca Fixacao do Injetor	74153300	0500	5405	UN	4,000	85,08	340,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Descarbonizante	34021900	0500	5405	UN	1,000	29,50	29,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Bomba de Alta Pressao	84136011	0500	5405	UN	1,000	3.116,00	3.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aditivo Organico Para Radiadores	38200000	0500	5405	PC	4,000	25,82	103,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7636	Óleo 15w40	27101932	0500	5405	LT	9,500	18,02	171,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10476	Filtro de Combustivel Mml	84212990	0500	5405	PC	1,000	115,46	115,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8549	Filtro Combustivel Separador Agua Ror	84212990	0500	5405	PC	1,000	102,85	102,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5217	Filtro Lubrificante Mercedes Sprinter Cdi	84212300	0500	5405	PC	1,000	32,49	32,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10721	Elemento Filtro de Ar	84219999	0500	5405	UN	1,000	74,71	74,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Retorno	87089200	0500	5405	PC	1,000	148,76	148,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10524	Thinner	38140090	0500	5405	PC	1,000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10421	Junta Tampa de Valvula	45049000	0500	5405	PC	1,000	198,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
5635	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Licitatorio N 102/2018, Licitacao N 70/201. Ambulancia Mercedes Benz. Placa Mto 4521. * OPERACAO SUJEITA A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME ANEXO 3 DO RICMS/SC * DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL * NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI * Trib aprox RS: 1.059,54 Federal e 1.845,15 Estadual - Fonte: IBPT/empresometro.com.br S3A6R4

E-268 - R\$ - 12.141,50 CP- 465

E 267 - R\$ 1.165,00 CP- 466

RESERVADO AO FISCO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT - EPP

17.545.116/0001-09

IM: 5635

R A, 451

KREQUER

SAO JOAO BATISTA

FONE: (48) 3265 1530

CEP: 88.240-000

UF: SC

Número de RPS	2666	Número da nota	2666
Data de emissão da nota	13 21/02/2019		
Data do fato gerador	D 21/02/2019		
Código de verificação	ELBSAOGS9		

DESTINATÁRIO/TOMADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL Fundo Municipal de Saude de Nova Trento		CNPJ/CPF 08.858.200/0001-91	
ENDEREÇO R Nereu Ramos, 164		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 88.270-000
MUNICÍPIO NOVA TRENTO	FONE / FAX ((4) 8) 3 267-3267	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CÁLCULO DO IMPOSTO/RETENÇÕES

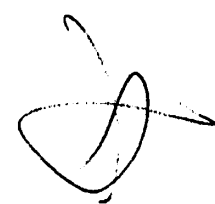
PIS/PASEP	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00
SERVIÇO	14.01 - Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutenc							VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	1.200,00
VALOR DAS DEDUÇÕES	0,00	BASE DE CÁLCULO	1.200,00	ALÍQUOTA	4,46	VALOR ISS	53,52	VALOR TOTAL DA NFS-e	1.200,00

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	23/03/2019	1.200,00						

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VLR TOTAL	BC ISS	ALÍQ ISS	VLR ISS
Serviços Mecânicos Processo Licitatório nº 102/2018, Licitação nº 70/201. Ambulância Mercedes Benz. Placa MHO 4821.	1.200,00	1,000	1.200,00	1.200,00	4,46	53,52

C-267
OP-466



DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Situação Tributária do ISSQN: Normal * Local da prestação do serviço: SAO JOAO BATISTA</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL * NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPT</p>
--

AQUELINE APARECIDA PSCHIEDT - EPP

R A, 451
 KREQUER
 SAO JOAO BATISTA
 FONE: (48) 3265 1530

CEP: 88.240-000
 UF: SC

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 Nº 4331
 SÉRIE: 1
 PÁGINA 2 DE 2



CHAVE DE ACESSO
 4219 0217 5451 1600 0109 5500 1000 0043 3110 0004 3315

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342190026168308 21/02/2019 14:48:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.947.104 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 17.545.116/0001-09

14

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UND	QUANTIDADE	VLR.UNITÁRIO	DESC.	VLR. TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
9774	Reparo Bomba Alimentadora	84139190	0500	5405	PC	1,000	463,34	0,00	463,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12810	Revisar Injetor	40169300	0500	5405	UN	4,000	870,00	0,00	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
978	Sensor Pressao Tubo Rail	90259090	0500	5405	PC	1,000	338,00	0,00	338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12030	Valvula Reguladora Pressao	87089990	0500	5405	PC	1,000	1.390,30	0,00	1.390,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12811	Drv	84136011	0500	5405	UN	1,000	1.837,30	0,00	1.837,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

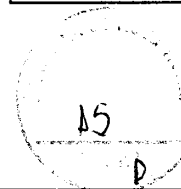
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR CONserto DA AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL

Processo Adm. nº: 106/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 15 DIAS / INEXISTENTE
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA NEREU RAMOS, 164
Urgência:
Vigência: 31/12/2019
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Ações de Atenção Básica	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 2 - Recursos de Impostos p/ASPS – Mínimo de 15%			
9	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Ações de Atenção Básica	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 2 - Recursos de Impostos p/ASPS – Mínimo de 15%			
Total previsto:				2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Pçs.	PEÇAS DE REPOSIÇÃO AMBULANCIA	31.524,1700	31.524,17
2	1,000	Hs.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECANICO P/ REF. DE VEIC. P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA PREFEITURA (AMBULANCIA E MICR ONIBUS)	5.834,0000	5.834,00
3	10,000	Lts.	OLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULOS A DIESEL	13,5000	135,00
Total Geral ----->				37.371,6700	37.493,17

Nova Trento, 12 de Julho de 2019.

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

36

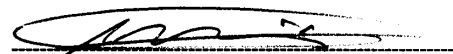
Nova Trento, 12 de Julho de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 106/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 12 de Julho de 2019.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

- I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;
- II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
- III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;
- IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
- V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

- I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni. Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO

18 01 2019



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

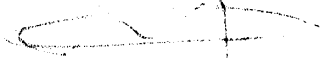
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

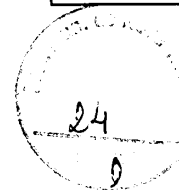

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 106/2019
Número Processo / Ano: 106/2019
Data do Processo: 12/07/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR CONserto DA AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Cod. Fiscal	Proj. Fin.	Proj. Anual	Código da Despesa	Código da Fonte	Saldo Disponível	Valor Disponível
9	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	177.803,82	1,00
9	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	177.803,82	1,00
					Total Previsto:	2,00

					Total Geral:	2,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Nova Trento, Em 12.07.19

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



25
0

A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

DATA DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 20/08/2019 ATÉ AS 8:30 horas

DATA DE ABERTURA: 20/08/2019

HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que na data e horário supramencionados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 – A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR CONserto DE **AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL

1.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI – Declaração de que conhece e está de acordo com o edital;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Declaração de conhecimento do veículo.
- Anexo IX – Orçamento

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo III) e, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

DATA: 20/08/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular ou público com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente acompanhado de Estatuto ou de Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Apenas os representantes presentes das empresas, devidamente credenciados, poderão formular ofertas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

4.1.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme anexo III) o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

4.2 A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
DATA DE ABERTURA: 20/08/2019
HORÁRIO: 9:00 HORAS

4.2.2 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
DATA DE ABERTURA: 20/08/2019
HORÁRIO: 9:00 HORAS

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

4.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

4.5 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no horário de expediente da Prefeitura, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



realização do Pregão.

4.6 O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1):

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).

5.2. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

5.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

5.4. Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.5. Locais de execução dos serviços: a empresa vencedora do certame deverá executar os serviços licitados em sua oficina, cabendo ao licitante o deslocamento da ambulância que está localizada no estacionamento da Prefeitura, sito o endereço: Rua: Floriano Peixoto – Centro, Nova Trento/SC, 88270-000.

5.6. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

5.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

5.9. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

6.1 – A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

6.2 – DA REGULARIDADE JURÍDICA

6.2.1 De empresa (pessoa jurídica):

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

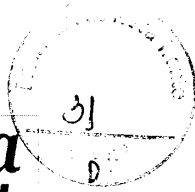
6.4 – DA REGULARIDADE FISCAL

Para comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão de Negativa Trabalhista (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.

6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III.
- c) Declaração da licitante, informando que conhece e aceita o teor do edital.
- d) Declaração de que fez revisão no veículo e de que sua proposta está adequada a execução do serviço para que o veículo possa ser utilizado declarando também que usará peças de reposição novas para o conserto do veículo (MODELO Anexo VIII);
- e) Apresentar **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DA EMPRESA JUNTO À FATMA.**

7-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão classificadas pelo Pregoeiro, as propostas que apresentarem o MENOR PREÇO GLOBAL, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, aquelas cujos preços sejam até 10% superiores ao menor preço ofertado. (Inciso VIII, Art. 1º, Lei nº 10.520/02).

7.1.1 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances verbais, as menores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), serão classificadas e convocadas para a participação. (Inciso IX, art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes para apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais, em ordem decrescente de valor. (Incisos VIII e IX, Art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.3 Não poderá haver desistência de lances verbais.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado na proposta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



32
9

classificada em primeiro lugar, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. (Inciso XII, art. 11º, Dec. nº 3.555/00).

7.6 Sendo aceitável a menor oferta, o Pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando-se o atendimento das condições habilitatórias, conforme o item VI – DA HABILITAÇÃO, deste Edital. (Inciso XIII, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame. (Inciso XIV, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, definidos neste.

7.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes. (Inciso XI, art. 21º, Lei nº 3.555/00).

8 – DOS RECURSOS

8.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora. (Inciso XVII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.2 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. (Inciso XVIII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.5 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Inciso XIX, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax.

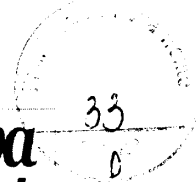
8.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



obtidas pelo Telefone: (48) 3267-3213, das 07:00 as 13:00 horas.

9.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

9.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito após a prestação do serviço, pelo intermédio do setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento. A Vencedora deverá apresentar no término do serviço, a primeira e segunda via da NOTA FISCAL.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de sua validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato; por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, por prazo de até 05 (cinco) anos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



34
D.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.3 As multas referidas neste item poderão ser descontadas das faturas ou cobradas judicialmente. (parágrafo 1º, art. 87, Lei. Nº 8666/93).

12.4 A licitante que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. (Art.14, Dec. Nº 3555/00).

12.5 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 14.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13.2 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse desta Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo o disposto no art. 18, do Decreto 3.555/2000.

13.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

13.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

13.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais e/ou serviços pela Administração.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



35

0

13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126 Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (48) 3267-3211/3213.

13.12 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento, 12 de julho de 2019.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para revisar o veículo **AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009**, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à contratação em epígrafe.

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto de **AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009**, conforme especificações deste Termo.

2 – OBJETIVO

Pretende-se com a contratação a prestação de um serviço eficiente, visando a reutilização do bem, com segurança e garantia.

3 – DOS SERVIÇOS

- A empresa prestará um serviço de qualidade, dando ao município garantia de no mínimo 03 meses;
- No momento atual este equipamento está sem condições de uso, após a revisão completa, ele deverá estar apto para utilização;
- Não se admitirá que a empresa vencedora alegue que constatou outros problemas e para tanto necessitará de aditivo. O aditivo não será concedido sob hipótese alguma, visto que, a ambulância está a disposição na prefeitura para análise prévia;
- A empresa compromete-se a prestar auxílio quanto a correta utilização do veículo. Defeitos provocados pela falta de capacidade no conserto, ficará sob responsabilidade da empresa (conserto e ressarcimento se necessário for);
- A empresa compromete-se a realizar os consertos necessários, inclusive no motor se necessário for, no período de garantia.

4 – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento; Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente.

6 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



O prazo é contado a partir da assinatura do contrato com vigência até o dia 31/12/2019, sendo que o pagamento só será efetuado após conclusão do serviço. Pagamento após 05 (cinco) dias do uso do veículo, em até 15 dias.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá efetuar o serviço com qualidade e eficiência, responsabilizando-se pelos seus funcionários, inclusive com relação aos equipamentos de proteção individual (EPI's) e todos os encargos trabalhistas;

7.2 Prestar informação ao município sobre o uso do Veículo;

7.3 Responsabilizar-se pelos consertos no prazo de garantia, desde que a avaria tenha relação com o serviço realizado.

8 – PROGNOSTICO DO VEICULO

8.1 As empresas interessadas, poderão verificar e analisar o veículo previamente, para poderem realizar um prognostico do veículo.

8.2 Para realização do prognostico, as empresas interessadas, deverão entrar em contato para agendar um horário, para que algum Servidor, possa acompanhá-los e orientá-los.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

O valor de referência máximo citado abaixo, tem como parâmetro orçamento apresentado pela Empresa DVA Veículos, localizada no município de São José/SC. O orçamento discriminado poderá ser consultado no ANEXO IX, deste Edital.

Valor Total máximo: **R\$ 37.493,17 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), sendo:**

Serviços = R\$ 5.834,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais);

Peças = R\$ 31.524,17 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) ;

Lubrificantes = R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



38

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 20/08/2019 às 09:00 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto de **AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009**, conforme especificações deste Termo.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit.	Preço. Total
1	1	Serviço	Mão de Obra Mecânica para revisão e conserto de ambulância MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009		
2	1	Unid.	Peças de reposição		
3	1	Unid.	Combustível/Lubrificante/Outros		
TOTAL					

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



39

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão nº 072/2019, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada no(a)

_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2019.

(nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as
condições nele previstas.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n°. ____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO REVISÃO COMPLETA DE AMBULÂNCIA.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o Município de Nova Trento, situado a Rua santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____._____/000_-__, estabelecida na _____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na _____, _____, portador da Carteira de Identidade número _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo Licitatório nº 106/19 - Pregão Presencial nº 072/2019, o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa que faça revisão completa em veículo: **AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009**, conforme especificações no Pregão Presencial Nº 106/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por trinta dias para execução de serviços. Garantia do serviço de 03 (tres) meses ou 10.000 Km rodados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a:

- 01 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato.
- 02 – Prestar serviços de primeira qualidade;
- 03 – Quando necessário a substituição de peças as mesmas devem ser feitas por peças de primeira qualidade;
- 04 – Executar os serviços de acordo com a Ordem de Execução de Serviços, aprovada pela Prefeitura de Nova Trento;
- 05 – Dar garantias por escrito do serviço executado;
- 06 – Fornecer a Prefeitura de Nova Trento informações quanto a boa utilização do bem;
- 07 – Observar as especificações técnicas do fabricante do veículo e das peças;
- 08 – Apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega dos serviços, com discriminação do valor da mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- 01 – Fazer o pagamento da nota fiscal em até 15 (quinze) dias, após entrega do veículo e período de verificação.
- 02 – Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão de acordo com o orçamento vigente para o ano de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____). Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Nova Trento em até 15 (quinze) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito bancário em conta-corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término da prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



45

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Trento, de de 2019.

PREFEITURA DE
NOVA TRENTO
Contratante

(Nome da Empresa)
Contratada

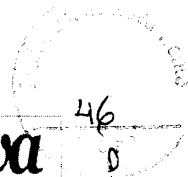
Testemunhas:

1 _____

2 _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que fez revisão no veículo **AMBULÂNCIA MERCEDES
BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009, sendo que nossa proposta está condizente com
o serviço exigido pela Prefeitura. Declaramos também que utilizaremos no conserto peças de
reposição novas de primeira linha.**

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



47
D.

**ANEXO IX
 ORÇAMENTO**

DVA VEICULOS LTDA
 RODOVIA BR 101, KM 205 BARREIROS
 SAO JOSE - SC
 CNPJ: 82.516.949/0001-03
 Inscricao Estad.: 250001314

Telefone : (48) 33812000
 CEP : 88117500

E-Mail :



Mercedes-Benz

ORÇAMENTO Nº 87.038

24/06/2019 09:21:24

Numero Pre-OS:

87038

Numero Orçamento:

CIT - SERVIÇOS EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS (SPRINTER-MB100)
 ***** OR ABERTO *****

06.715 22/05/201

Última Passagem:

Data Entrada : 19/06/2019
 Data Prevista :

Hora Entrada : 15:42
 Hora Prevista :

Dados do cliente para faturamento

Nome : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO
 Contato : (DANIEL AMORIM)
 Endereço : RUA NEREU RAMOS, 164 CENTRO
 Município : NOVA TRENTO - SC
 CNPJ/CPF : 08.858.200/0001-91
 Insc Est : ISENTO
 Limite Cred. Diapo :
 Data Limite Cred. :

(8858200000) CEP : 88270-000
 Fone : (048) 3267-3215

Insc Municipa :

Dados do proprietário

Nome : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO
 Fone : (48) 32673215
 Endereço : RUA NEREU RAMOS, 164 CENTRO
 Município : NOVA TRENTO - SC
 CGC/CPF : 08.858.200/0001-91
 Insc Est : ISENTO

(8858200000) CEP : 88270-000

Insc Municipa :

Reclamações

Seq. Descrição de Reclamacao
 1 1

Dados do veículo

Chassi : 8AC903661AE027352
 Placa : MHO 4821
 Motor : 611.981-70 104770
 Combustivel : 0 / 4
 Dt Venda Concessão : 29/01/2010
 Dt Entrega Prevista :
 Cor Veiculo : BRANCO

Marca : MERCEDES BENZ
 Modelo : 313 CDI AMBULANCIA
 Ano : 2009
 Km/Milhas/Horas : 397.796
 Cód. Renavam : 309134
 Data Entrada : 19/06/2019

Dt Vd Fab : 13/01/2010

Representante : RAMAO
 Cons. Técnico :

DVA VEICULOS LTDA

Informações Adicionais:
 NESTE ORÇAMENTO NÃO CONSTA REVISÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO (BICOS INJETORES E BOMBA DE COMBUSTÍVEL).
 NÃO CONSTA TAMBÉM REVISÃO DA TURBINA.

Dados dos itens

Seq.	Qtde	Denominação	Vl Total	VIPI	Valor IP:
COMBUSTÍVEL					
46	10,00	OLEO F/MOTOR MB 228.3 15W40	R\$ 135,00	0,00	R\$ 0,00
MÃO-DE-OBRA					
1	6,90	MOTOR COM A CAIXA DE MUDANÇAS, REM./INST.	R\$ 1.552,50	0,00	R\$ 0,00
2	3,50	MOTOR DESM., DETERMINAR DIAGNOSTICO (MOTOR REMOVIDO, LADO DA SAÍDA DE FORÇA COM ACESSO LIVRE)	R\$ 787,50	0,00	R\$ 0,00
3	8,00	MOTOR MONTAR (MOTOR REMOVIDO, LADO DA SAÍDA DE FORÇA COM ACESSO LIVRE)	R\$ 1.800,00	0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



48
D

**ANEXO IX – (CONTINUAÇÃO)
 ORÇAMENTO**

CONTINUAÇÃO DO ORÇAMENTO Nº 87.038		FOLHA: 2			
Seq.	Qtde	Denominação	VI Total	NIPI	Valor IP
4	2,00	LIMPEZA DE PEÇAS E AGREGADOS	R\$ 450,00	0,00	R\$ 0,00
5	0,80	CABECOTE REMOVER, DETERMINAR DIAGNOSTICO / DESCARREGAR TUCHOS HIDRAULICOS	R\$ 180,00	0,00	R\$ 0,00
6	1,00	TESTAR E PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR COLETOR DE ESCAPE	R\$ 740,00	0,00	R\$ 0,00
7	1,00	TESTE E LIMPEZA DO RADIADOR E INTERCOOLER	R\$ 324,00	0,00	R\$ 0,00
PEÇAS					
1	1,00	MOTOR COMPACTO 0M6111A	R\$ 21.972,85	0,00	R\$ 0,00
2	1,00	TAMPA	R\$ 864,66	0,00	R\$ 0,00
3	2,00	FINO GUIA	R\$ 81,52	0,00	R\$ 0,00
4	1,00	JUNTA DE BORRACHA	R\$ 72,24	0,00	R\$ 0,00
5	1,00	JUNTA DE METAL COM NERVURA	R\$ 311,68	0,00	R\$ 0,00
6	1,00	ANEL DE VEDACAO A 14X20 DIN 7603	R\$ 23,51	0,00	R\$ 0,00
7	1,00	VALVULA DE RETENCAO DE ACO	R\$ 151,98	0,00	R\$ 0,00
8	1,00	JUNTA DO CABECOTE DO MOTOR METALOFLEX	R\$ 817,79	0,00	R\$ 0,00
9	9,00	FRISONEIRO MSX30 9400.00	R\$ 209,70	0,00	R\$ 0,00
10	1,00	JUNTA DA TAMPA DO CABECOTE	R\$ 92,64	0,00	R\$ 0,00
11	4,00	JUNTA DO PORTA INJETOR	R\$ 46,04	0,00	R\$ 0,00
12	1,00	ANEL-O	R\$ 51,37	0,00	R\$ 0,00
13	1,00	ANEL-O	R\$ 83,94	0,00	R\$ 0,00
14	1,00	VEDACAO DE BORRACHA	R\$ 7,55	0,00	R\$ 0,00
15	1,00	ANEL DE VEDACAO DE ALUMINIO	R\$ 31,11	0,00	R\$ 0,00
16	4,00	ANEL VEDACAO REPARO II (1,96)INJETCORRE	R\$ 138,64	0,00	R\$ 0,00
17	4,00	PARAF.CABECA PANEIA C/FENDA HEMALOBULAR	R\$ 77,24	0,00	R\$ 0,00
18	4,00	SUPORTE	R\$ 303,08	0,00	R\$ 0,00
19	1,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL METAL	R\$ 305,09	0,00	R\$ 0,00
20	1,00	CJ TUBULACAO DE COMBUSTIVEL	R\$ 201,58	0,00	R\$ 0,00
21	1,00	LU TUBULACAO DE OLEO	R\$ 1.277,62	0,00	R\$ 0,00
22	1,00	CJ TUBULACAO DE COMBUSTIVEL	R\$ 183,57	0,00	R\$ 0,00
23	1,00	CJ TUBULACAO DE COMBUSTIVEL	R\$ 167,66	0,00	R\$ 0,00
24	1,00	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	R\$ 70,18	0,00	R\$ 0,00
25	4,00	JUNTA DE VEDACAO DE BORRACHA	R\$ 350,24	0,00	R\$ 0,00
26	1,00	JUNTA DE VEDACAO DE BORRACHA	R\$ 84,64	0,00	R\$ 0,00
27	4,00	JUNTA DE VEDACAO DE BORRACHA	R\$ 332,80	0,00	R\$ 0,00
28	2,00	PARAFUSO - ACO LIGA	R\$ 11,32	0,00	R\$ 0,00
29	1,00	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE (ACO INOX)	R\$ 194,01	0,00	R\$ 0,00
30	9,00	PORCA SW12	R\$ 317,88	0,00	R\$ 0,00
31	1,00	SENSOR DE TEMPERATURA DA ADMISSAO	R\$ 66,61	0,00	R\$ 0,00
32	1,00	ANEL DE VEDACAO 30,4X2,2	R\$ 77,61	0,00	R\$ 0,00
33	1,00	JOGO DE PECAS ELEMENTO FILTRO DE OLEO	R\$ 130,78	0,00	R\$ 0,00
34	1,00	LU RADIADOR DE OLEO	R\$ 846,76	0,00	R\$ 0,00
35	1,00	JUNTA DO RADIADOR DE OLEO	R\$ 40,40	0,00	R\$ 0,00
36	2,00	ANEL DE VEDACAO D 10X15 DIN 7603	R\$ 8,42	0,00	R\$ 0,00
37	1,00	O'RING	R\$ 21,76	0,00	R\$ 0,00
38	1,00	JUNTA METALOPLASTICA	R\$ 23,00	0,00	R\$ 0,00
39	1,00	BUCHA DE BORRACHA	R\$ 31,37	0,00	R\$ 0,00
40	1,00	LU TERMOSTATO	R\$ 482,38	0,00	R\$ 0,00
41	1,00	JUNTA	R\$ 35,48	0,00	R\$ 0,00
42	1,00	LU BOMBA D'AGUA	R\$ 762,50	0,00	R\$ 0,00
43	1,00	JUNTA	R\$ 45,66	0,00	R\$ 0,00
44	1,00	JUNTA	R\$ 32,66	0,00	R\$ 0,00
45	4,00	LIQ. ARREFECIMENTO -MB 325.0 (DBL 7700.20)	R\$ 136,00	0,00	R\$ 0,00
47	1,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 82,65	0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IX – (CONTINUAÇÃO)
ORÇAMENTO

CONTINUAÇÃO DO ORÇAMENTO Nº 87.038			FOLHA: 3		
48	30,00	ABRACADEIRA	R\$ 37,50	0,00	R\$ 0,00
49	1,00	SILICONE BLACK 70G	R\$ 66,37	0,00	R\$ 0,00
50	1,00	LIXA FERRO 100	R\$ 6,90	0,00	R\$ 0,00
51	1,00	THINNER	R\$ 26,50	0,00	R\$ 0,00

Resumo dos valores

Cond. de Pagamento:	1 - A VISTA - DINHEIRO	Vencimento:	
..... Combustível / Lubrificante / Outros		
S/IMPOSTO		R\$ 135,00	
Total de Descontos	:	R\$ 0,00	
Total	:	R\$ 135,00	
..... Mão-de-Obra / Serviços		
MECANICA		R\$ 4.770,00	
TERCEIROS		R\$ 1.064,00	
Total de Descontos	:	R\$ 0,00	
Total	:	R\$ 5.834,00	
..... Peças		
GENUINAS		R\$ 31.524,17	
O.FONTES		R\$ 64,00	
O.MERCADOR		R\$ 209,27	
Total de Descontos	:	R\$ 7.949,42	
Total	:	R\$ 23.848,02	
SUBTOTAL (Valor Bruto)	:	R\$ 37.766,44	
Despesas Financeiras	:	0,00	
Total de Descontos	:	R\$ 7.949,42	
Total de IPI	:	R\$ 0,00	
Total Seguro	:	0,00	
Impostos Retidos	:	0,00	
TOTAL GERAL	:	29.817,02	

- PROPOSTA VALIDA POR 10 DIAS, A PARTIR DA DATA ACIMA MENCIONADA;
- ORDEM SERVICO SUJEITO A COMPLEMENTO DE ITENS (PECAS E/OU MO) APOS A DESMONTAGEM DOS COMPONENTES ENVOLVIDOS;
- DIAGNOSTICOS P/ ELEBORACAO ORCAMENTO SERAO COBRADOS PELO TEMPO REAL APLICADO POR NOSSOS COLABORADORES;
- PECAS SUBSTITUIDAS SERAO SUCATEADAS EM 24 HORAS, SOLICITE DEVOLUCAO;
- NO CASO DA IMPOSSIBILIDADE DO PROPRIETARIO RETIRAR O VEICULO, O REFERIDO SOMENTE SERA ENTREGUE A TERCEIRO MEDIANTE AUTORIZACAO POR ESCRITO DO PROPRIETARIO;
- AUTORIZO A DVA VEICULOS LTDA A REALIZAR POR SEU COLABORADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, TESTES EM VIAS PUBLICAS EM CASO DE NECESSIDADE, PARA AVALIAR O DESEMPENHO DO VEICULO DE MINHA PROPRIEDADE;
- VALOR MINIMO PARA PARCELAMENTO DE R\$ 200,00;
- NO CASO DE PARCELAMENTO POR BOLETO OU CHEQUE, NECESSITA-SE DE APROVACAO PREVIA;
- NO CASO DE PAGAMENTO A VISTA ATRAVES DE CHEQUE, DEPOSITO EM CHEQUE OU DOC ELETRONICO, A LIBERACAO DO VEICULO FICARA SUJEITA A COMPENSACAO DOS MESMOS.

Verificada ação de Campo/Recall:
 SIM NAO

Veiculo Testado:
 SIM NAO

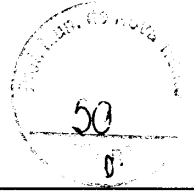
DVA VEICULOS LTDA

De acordo: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	106/2019
Processo de Licitação:	106/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	72/2019-PR
Data do Processo:	12/07/2019
Data da Abertura das Propostas:	20/08/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 12.08.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.895-B

Assinatura do Responsável

MATRIÔNIO

Os dois jovens estão juntos há Cerimônia ocorreu no piso superior do pavilhão



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

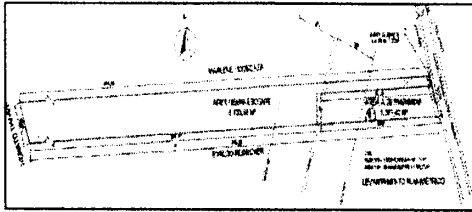
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto da AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACAS MHO 4821 ANO DE FAB. 2009, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 20/08/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 20/08/2019 às 09:00 horas. Outras informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Glan Francesco Voltolini
Prefeito

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE – SC
Rua Heinrich Ricardo Bruno Erbe, nº 25 – Sala 209 (Edifício Duo Office)
Bairro Centro – Brusque/SC – CEP 88.350-020

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.768/79) - PROTOCOLONº 170.338

LENICE OLIVEIRA DE MELLOs, Oficial Interventora do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque-SC, FAZ SABER, a todos os interessados, que Bento Hodecker, inscrito no CPF sob nº 455.302.979-00 e Edile Rascari Hodecker, inscrita no CPF sob nº 909.676.829-91, requerem o REGISTRO do desmembramento de 02 (duas) parcelas, autorizadas através das Certidão de Desmembramento nº 41/2016, sendo parcelado da seguinte forma: Desmembramento 01 – 1.379,42m², Área Remanescente 02 – 8.133,58m², todas do imóvel matriculado sob nº 31.494, com a área total de 9.513,00m², situado na Rua Angulo Lussol, distante 52,20 metros de esquina com a Rua TC. 008, Bairro Thomas Coelho, nesta Cidade de Brusque, SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros, e ainda foi apresentada Declaração de Regularidade Ambiental, emitida em 16/05/2019, pela FUNDEMA. O presente edital será publicado por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante a Oficial que este subscrive. Atenciosamente,



Lenice Oliveira de Mello
LENICE OLIVEIRA DE MELLOs
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS



Luiz Fernando e Bruna, filha, ao lado de Gerusa, mãe, e Ademir



Na ordem, os casais: Tânia e Renato; Laisa e David; e Dienifer e Ademir

três anos e já têm um filho. “A gente se conheceu na subida do Morro de Nova Trento numa Sexta-Feira Santa. Começamos a namorar, agora já temos um filho juntos e queremos oficializar”, disse Bruna.

“Estamos muito felizes porque mãe e filha casar juntas não acontece todo dia”, afirmou Gerusa pouco antes de entrar na cerimônia.

Ela conta que durante os 13 anos em que estiveram juntos nunca deu para casar oficialmente. Até este ano, quando ela escutou que haveria o casamento coletivo.

“Sem ele saber, fui e me inscrevi e só dei a notícia para ele”, comenta. “No dia que ela chegou e falou e foi só felicidade porque eu sempre quis, mas nunca consegui fazer a cerimônia normal. Agora estamos aproveitando essa oportunidade para fazer em conjunto, é muito bom, estou muito feliz mesmo”, disse Ademir Duarte.

Em dose tripla

A história dos irmãos David, Dienifer e Tânia, da família Nascimento, também é improvável. Os três casaram juntos no casamento coletivo.

Dienifer disse que a cerimônia é, também, para atender um pedido de mãe. “Ela nunca se conformou que os filhos vivem juntos e não eram casados, então, quando teve a oportunidade, ela nos procurou e foi junto para inscrição”.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019

Publicação N° 2107809

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

52

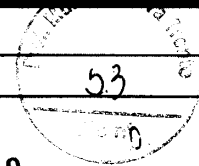
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto da AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACAS MHO 4821 ANO DE FAB. 2009, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 20/08/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 20/08/2019 às 09:00 horas. Outras Informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Nova Trento

PREFEITURA



CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

Publicação Nº 2123151

AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunica o cancelamento do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019, tem por objeto a contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto da Ambulância Mercedes-Benz – Placa MHO 4821 ano de fab. 2009, conforme especificações constantes do anexo i deste edital. O cancelamento foi definido tendo em vista a mudança de finalidade do bem a ser consertado.

Nova Trento, 14 de agosto de 2019.
Aprigio José Botameli
Pregoeiro

EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA RESULTADO DE RECURSO

Publicação Nº 2122089

DO CMDCA Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Trento, no uso de suas atribuições, vem tornar público o julgamento do recurso contra questão da prova objetiva do Edital 001/2019, conforme segue:

JULGAMENTO DO RECURSO:

Recurso da referida candidata deve ser indeferido, pois a referida questão não trata de análise de interpretação das palavras apresentadas nas alternativas, o referido enunciado solicita completar um termo que foi retirado do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme podemos verificar:

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais (grifei) não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder poder familiar.

Sendo assim a questão apresenta uma alternativa correta, de acordo com a referida lei, como podemos observar:

09) Complete a lacuna a seguir com a alternativa que corresponde corretamente, em relação ao exposto no ECA:

A falta ou a carência de recursos _____ não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.

- a) Financeiros;
- b) Materiais;
- c) os;
- d) is.

Pelos motivos expostos acima, INDEFIRO o recurso manifestado pela candidata.

Nova Trento, 02 de Agosto de 2019.
Rafael Bertoncini Goulart
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 001/2019 - RESULTADO DEFINITIVO

Publicação Nº 2122092

Gabarito Definitivo e Classificação provisória da prova do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Nova Trento

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Trento, no uso das atribuições legais, conforme edital 001/2019/ CMDCA, torna público a divulgação do gabarito definitivo e classificação provisória da prova do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Trento.

GABARITO DEFINITIVO

MEMBRO CONSELHO TUTELAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	C	D	C	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

ENTRE BOTUVERÁ E NOVA TRENTO

Dedro do Morro do Dona
 "Afirmo, foram colocados de-
 copo da pedra e mais rati, mas
 graus de ferro na pedra, para esca-
 Léo reforça que o objetivo da As-

manutenção vai começar, ga-
 rante o presidente da Assepavi.
 prietario. No mapa, as áreas
 em vermelho são as RPPNs. A
 parte amarela é onde o mane-
 jo será realizado. A linha azul
 mostra o acesso por Botuverá e
 a laranja por Nova Trento.

Reserva particular

Léo esclarece que existem



AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunica o cancelamento do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019, tem por objeto a contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto da Ambulância Mercedes-Benz – Placa MHO 4821 ano de fab. 2009, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

O cancelamento foi definido tendo em vista a mudança de finalidade do bem a ser consertado.

Nova Trento, 13 de outubro de 2019.

Aprígio José Botameli
 Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Radiométrico para o setor de Imagenologia do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento com a finalidade de apresentação de documentação necessária para obtenção do Alvará de Funcionamento do Setor. Serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 27/08/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 27/08/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 128, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

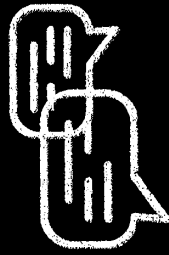
Gian Francesco Vottolini

Prefeito



Area em amarelo mostra onde o trabalho de manejo será realizado; na área em vermelho ficam as RPPNs

54



**PUBLIQUE SEUS EDITAIS
EM "O TRENTINO"**

 99867 7876

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - SRP 037

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes devidamente personalizados, para serem utilizados pelos funcionários que prestam serviços para as Secretarias Municipais do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 22/08/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 22/08/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

[novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br).

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto da AMBULÂNCIA MERCEDES BENS - PLACAS

MHO 4821 ANO DE FAB. 2009, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 20/08/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 20/08/2019 às 09:00 horas.

Outras Informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: com-

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraíba, município de Nova Trento, incluindo mão-de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 28/08/2019. Abertura: 28/08/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado de seralheiro em alumínio, para instalação e reforma de telas e reforma de demais peças instaladas nas creches e escolas da rede municipal de ensino, de acordo com TERMO DE REFERENCIA, constante do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 26/08/2019. Abertura das Propostas e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 26/08/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

